



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO / 2022 - VP

Sector Requisitante: Coordenadoria de Eleições					
Responsável pela Demanda: Altamiro Lima da Silva (servidor da Comissão da VP)					
E-mail: alima@tre-ac.jus.br			Tel.: 68 99985-4414		
1. OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT.	P. TOTAL
01	CÉDULA DE VOTAÇÃO - AUDITORIA DE URNAS. Papel branco sulfite gramatura 75g/m2, impresso em preto e branco, apenas frente. Tamanho A4. Cada folha de papel A4 terá 2 cédulas, logo, a folha deverá ser cortada ao meio.	10.000	Unid	R\$ 0,20	R\$ 2.000,00
			☒ (x) Está registrado na Ata de Registro de Preços 45 (SEI nº 0516671) ☐ () Não possui registro em ata		
2. Justificativa para a contratação / aquisição:					
Os impressos serão utilizados durante os procedimentos de realização dos testes de integridade do sistema eletrônico de votação, conforme é exigido pela Resolução TSE nº 23.673/2021					
3. Justificativa para os quantitativos solicitados (apresentar memória de cálculo):					
O quantitativo demandado corresponde ao pedido mínimo a ser contratado previsto no instrumento convocatório do Pregão eletrônico nº 36/2022					
4. Caso a contratação não seja realizada, quais os prejuízos para a execução das atividades?					
Considerando que serão submetidas aos testes de integridade 20 (vinte) urnas eletrônicas, caso não seja efetivada a contratação, as cédulas de votação terão que ser impressas nas impressoras do Tribunal, o que representaria custos não previstos com a execução da atividade.					
5. Previsão de data em que os bens devem estar disponíveis ou data em que deverá ser iniciada a execução dos serviços.					
até 31 de agosto de 2022 (ou no prazo de execução previsto no edital licitatório), considerando que as cédulas, conforme previsto no art. 63, § 1º, da Res. TSE nº 23.673/2021, deverão ser preenchidas <i>por terceiras pessoas, excluídas as que servem a JE.</i>					
6. A demanda está prevista no Plano de Contratação do exercício ou em outro instrumento?					
(x) Sim (no plano de contratações para o Pleito/2022).					
() Não (se marcar esta opção, apresentar justificativa da falta de previsão).					
7. Em se tratando de contratação de serviços com previsão de gasto superior a R\$ 8 mil, deverá ser indicado o nome do servidor que participará da equipe de planejamento, representando a unidade requisitante. Em todos os casos, informar quem gerenciará o futuro contrato.					
Dados de quem irá compor a equipe de planejamento:		Dados de quem irá gerenciar o contrato:			
- Não haverá composição da equipe de planejamento		Nome: Altamiro Lima da Silvas			
		Cargo/função: servidor membro da equipe da Auditoria da Urnas			
		Matrícula: 309-1096			
		E-mail: vp@tre-ac.jus.br			

8. Outras informações.

Rio Branco, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ALTAMIRO LIMA, Membro da Comissão**, em 04/08/2022, às 13:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0518403** e o código CRC **AACD12B5**.

0002014-11.2022.6.01.8000

0518403v5



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC - <http://www.tre-ac.gov.br>

PROCESSO : 0002014-11.2022.6.01.8000
INTERESSADO : COMISSÃO DE AUDITORIA DO FUNCIONAMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS - VOTAÇÃO PARALELA
ASSUNTO : Aquisição de material de consumo.

Decisão nº 618 / 2022 - PRESI/DG/SAOF/GASAOF

Trata-se de pedido de aquisição de 10.000 cédulas de votação para a Comissão de Auditoria de Urnas Eletrônicas, item 08 da Ata de Registro de Preços n. 45/2022 (0516671), junto ao fornecedor **S. L. de Castro Eireli** - CNPJ 08.629.283/0001-47.

2. A despesa em questão totaliza **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, tendo a Seção de Programação e Execução Orçamentária (SPEO) atestado a disponibilidade orçamentária (0518836).

3. Em que pese a despesa não tenha sido prevista quando da elaboração da proposta orçamentária do ano em curso, é possível atestar a adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme previsto no inciso I do § 1º do art. 16 da Lei Complementar n. 101/2000. Isso porque determinadas ações previstas não serão realizadas, seja porque o valor final de outras contratações serão efetivadas por valores menores que os previstos na LOA. É certamente uma situação indesejada, pois a ação deveria ter sido planejada, considerando que se trata de contratação de material de consumo essencial para realização dos testes de integridade da votação eletrônica.

4. A Seção de Compras, Licitações e Contratos (SLC) assegura que os requisitos exigidos para a contratação foram verificados, conforme *checklist* registrado no evento n. 0518508, aprovado por meio da Portaria da Presidência n. 120/2018 (0215290), que dispensa o parecer da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral (ASDG).

5. A necessidade de aquisição resta demonstrada pela unidade requisitante (0518403). Preenchidos os requisitos exigidos para o tipo de instrução processual em análise, **autorizo** a contratação pretendida, o que faço com fundamento no artigo 6º, I, da Portaria Presidência nº 144/2021, evento 0436540.

6. A gestão deste contrato é de responsabilidade do servidor *Altamiro Lima da Silva*, membro da Comissão de Auditoria das Urnas Eletrônicas. O gestor deve observar as atribuições contidas no artigo 28 da IN/TRE-AC 56/2020 (0359830), no que for aplicável a esta espécie de contrato, e as regras constantes do Edital Pregão Eletrônico/SRP n. 36/2022 (PROCESSO SEI n. 0000548-79.2022.6.01.8000).

7. À SPEO para empenhar.

8. Em seguida, ao gestor do contrato e à SLC/COMAP, para publicação do ato de autorização no portal transparência.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretário(a)**, em 08/08/2022, às 11:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0519148** e o código CRC **85446A3E**.

Data e hora da consulta: 12/08/2022 11:39

Usuário: ***.519.112-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70002	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.910.642/0001-41	ALAMEDA MINISTRO MIGUEL FERRANTE,224 - BAIRRO PORTAL DA	69914-318
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	(068) 3212-4400

Ano	Tipo	Número
2022	NE	457

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167864	0100000000	339030	70341	MAT AQUOUT

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/08/2022	Ordinário	2014-11.2022	-	2.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.629.283/0001-47	S. L. DE CASTRO - EIRELI	69918-093
Endereço		
NACOES UNIDAS 2495 7O BEC		
Município	UF	Telefone
RIO BRANCO	AC	68 32275530

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: CÉDULA DE VOTAÇÃO - AUDITORIA DE URNAS
ORIGEM DO PEDIDO: COMISSÃO DE VOTAÇÃO PARALELA - VP
PROCEDIMENTO SEI Nº: 0002014-11.2022.6.01.8000

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 12/08/2022 11:39

Usuário: ***.519.112-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens****Natureza de Despesa**

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

2.000,00

Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
------	-----------	---------------

001	CÉDULA DE VOTAÇÃO - AUDITORIA DE URNAS. Papel branco sulfite gramatura 75g/m2, impresso em preto e branco, apenas frente. Tamanho A4. Cada folha de papel A4 terá 2 cédulas, logo, a folha deverá ser cortada ao meio.	2.000,00
-----	--	----------

MATERIAL ADQUIRIDO POR MEIO DA ARP TRE/AC Nº 45/2022.

OBSERVAÇÃO: O modo de execução dos serviços, pagamento, obrigações da contratante e contratada, sanções administrativas e demais obrigações da contratação, seguem o regramento descrito no edital do certame e proposta da contratada, que integram a nota, independente de transcrição.

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/08/2022	Inclusão	10.000,0000	0,2000	2.000,00
		0		

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ROSANA MAGALHÃES DA SILVA

***.895.672-**

11/08/2022 14:10:15

Gestor Financeiro

JOSE EDUARDO DOS SANTOS BERNARDINO

***.275.252-**

10/08/2022 13:36:10